



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI Nº 9.653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a redação dos artigos 1º, parágrafo único, 3º, acrescenta a este os parágrafos 1º, 2º e 3º, todos da Lei Municipal n. 8.832/2009, que trata da proibição da comercialização e uso do cerol no Município de Goiânia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º e seu parágrafo único, o artigo 3º, acrescido dos parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei n. 8.832 de 16 de julho de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido no Município de Goiânia a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol, da linha chilena ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas, papagaios, pandorgas (raias) ou artefatos semelhantes.

Parágrafo único. Entende-se por cerol o produto originário da mistura de cola com vidro, ferro ou qualquer outro material aderido às linhas, com finalidade cortante.”

Art. 3º Ficam expressamente proibidos o uso de cerol, linha chilena ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, papagaios, pandorgas (raias) e assemelhados, bem como na estrutura do próprio artefato, assim denominado pipa e rabiola, neste Município.

“§ 1º O Município de Goiânia disponibilizará espaços adequados para a prática de empinar pipas e similares pela população, tais como estádios de futebol, praças e outros locais públicos, reservando-se os mesmos locais quando da escolha deste Município para sediar eventos nacionais para exposição e competição de pipas e similares.

§ 2º Fica instituído a campanha permanente Minha Pipa meu lazer, com segurança para todos, a ser realizada nos meses de maio e novembro de cada ano, direcionada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Goiânia.

§ 3º A campanha da qual trata o parágrafo anterior dará orientações a respeito do uso correto de soltar pipas, com a realização de palestras a cargo de representantes do Corpo de Bombeiros, da Companhia de Energia Elétrica, dentre outros profissionais afins, enfatizando o modo e locais adequados ao uso do artefato, bem como o perigo de se utilizar linhas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

cortantes para essa modalidade de lazer."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI Nº 9.654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de uma Praça Pública de “Praça Otacílio Rocha” na confluência da Rua A-26 com Avenida Domiciano Peixoto no Setor Novo Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a denominação de “Praça Otacílio Rocha” uma praça pública localizada na confluência da Rua A-26 com a Avenida Domiciano Peixoto no Setor Novo Horizonte, Goiânia-Go.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães
Paulo César Pereira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2397, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Decreto n.º 1.578, de 01 de julho de 2015, que “Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções” e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e artigos 13, 14 e 15, da Lei n.º 5.040/75, com suas alterações posteriores – Código Tributário do Município e Lei nº 8.346, de 18 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º, do Decreto nº 1.578, de 01 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto Sobre Transmissão de Imóveis, Inter-Vivos, por ato oneroso, para o exercício de 2016, os seguintes membros:
(...)” (NR)*

Art. 2º O Vereador Paulo Magalhães, designado para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, conforme art. 1º, inciso I, alínea k, do Decreto nº 1578, de 01 de julho de 2015, será substituído pela Vereadora Cida Garcêz, a partir do dia 13 de julho de 2015, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Vereadora Célia Valadão, designada para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, conforme art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 1578, de 01 de julho de 2015, fica excluída da mesma, a seu pedido, tornando sem efeito a sua nomeação no Decreto supracitado.

Art. 4º O representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Carlos Eduardo Meireles Rezende, designado conforme art. 1º, inciso VI do Decreto nº 1578, de 01 de julho de 2015, será substituído pelo servidor Celeocy Borges Cotrim, a partir de 20 de julho de 2015.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Fica designada Equipe de Apoio para elaboração de relatórios, redação e digitação das atas das reuniões, análise e preparação para os lançamentos no Cadastro da Prefeitura, dentre outras atividades de apoio técnico, para auxiliar os trabalhos realizados pela Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, com a seguinte composição:

I – servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

- a) Fernando Soares de Carvalho;
- b) Frederico Ferreira Costa;
- c) Neire Aparecida de Jesus Hage.

II – servidores da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Adriano Marcus Tavares;
- b) Esther Pereira Galvão;
- c) João Batista Rodrigues M. Filho;
- d) Letícia Vila Verde Garcia Arantes;
- e) Ricardo De Val Borges;
- f) Rosângela Maria de Souza e Oliveira;
- g) Sandra do Nascimento Silva;
- h) Simone Alexandra Bernardo de Melo.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, fica prorrogado até 21 de setembro de 2015, quando serão apresentados ao Chefe do Executivo, para fins de encaminhamento à Câmara Municipal, sob a forma de Projeto de Lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2398, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar FERNANDO SILVA SALES, matrícula nº. 499595, CPF nº.
936.978.481-00, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*,
da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 18 de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2399, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CLEIDE CARNEIRO ROSENDO, matrícula nº. 660809, CPF
nº. 278.267.831-00, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com
lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de**
setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 732877, CPF nº 450.888.371-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2401, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA CRISTINA DE CASTRO**, CPF nº 310.812.231-20, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Executiva de Monitoramento de Ação Governamental*, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2402, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar TATIANE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 568996, CPF nº.
910.769.191-20, do cargo, em comissão, de Diretor de Licenciamento e Qualidade
Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, e considerando a
apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A,
da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear CÉLIA MARIA MOTA, matrícula*
nº 394254, CPF nº 530.846.671-87, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 17 de**
agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 257, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.307.452-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 73.837,11** (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 585	R\$	7.520,92
6301 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 585	R\$	1.600,00
6301 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 585	R\$	63.466,19
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.49.00 – 100 585	R\$	1.200,00
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 585	R\$	50,00
TOTAL	R\$	73.837,11

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 1.509 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	17.837,11
6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	26.000,00
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 585	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	73.837,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 258, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.320.494-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.319.669-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 590.459,02** (quinhetos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 04 122 0028 2451 3390 39 00 110 613	R\$ 430.909,99
6601 04 122 0028 2451 3390 30 00 110 613	R\$ 57.549,03
6601 27 813 0050 2070 4490 52 00 110 613	R\$ 15.708,00
6601 04 122 0028 2450 3190 11 00 110 613	R\$ 86.292,00
TOTAL	R\$ 590.459,02

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 04 122 0022 2208 3390 14 00 110 517	R\$ 2.000,00
6601 04 122 0022 2208 3390 30 00 110 517	R\$ 123.961,82
6601 04 122 0022 2208 3390 32 00 110 517	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0022 2208 3390 33 00 110 517	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0022 2208 3390 36 00 110 517	R\$ 12.000,00
6601 04 122 0022 2208 3390 46 00 110 517	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0022 2208 3390 48 00 110 517	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0022 2208 4490 51 00 110 517	R\$ 37.000,00
6601 04 122 0022 2208 4490 52 00 110 517	R\$ 8.000,00
6601 04 122 0028 2451 3390 08 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2451 3390 14 00 110 613	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6601	04	122	0028	2451	3390	33	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	35	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	91	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	92	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	93	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	4490	92	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	4490	93	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	32	00	110	613	R\$	14.500,00
6601	23	695	0024	2391	3390	34	00	110	613	R\$	39.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	35	00	110	613	R\$	50.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	37	00	110	613	R\$	18.020,00
6601	23	695	0024	2391	3390	46	00	110	613	R\$	33.000,00
6601	23	695	0024	2391	4450	42	00	110	613	R\$	3.000,00
6601	23	695	0024	2391	4490	51	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	04	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	08	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	14	00	110	613	R\$	28.407,61
6601	27	813	0039	2226	3390	30	00	110	613	R\$	20.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	33	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	36	00	110	613	R\$	20.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	39	00	110	613	R\$	22.990,00
6601	27	813	0039	2226	3390	49	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	91	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	92	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	93	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	4490	51	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3350	41	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3350	43	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	08	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	13	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	30	00	110	613	R\$	5.579,59
6601	27	813	0050	2070	3390	31	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	32	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	36	00	110	613	R\$	10.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	39	00	110	613	R\$	10.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	91	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	92	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	93	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2450	3190	08	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2450	3190	09	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2450	3190	13	00	110	613	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2450	3190	16	00	110	613	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6601 04 122 0028 2450 3190 34 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3190 92 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3190 93 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3190 94 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3190 96 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3191 13 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3191 92 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3390 08 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3390 36 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3390 46 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 04 122 0028 2450 3390 49 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 28 843 0000 8001 3290 21 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 28 843 0000 8001 4690 71 00 110 613	R\$ 1.000,00
6601 28 846 0000 8003 3390 47 00 110 613	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 590.459,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.322.387-5/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 4.200,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 10.700,00

Art. 2º Os créditos ora autorizado serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 10.700,00
TOTAL	R\$ 10.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.322.534-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6202 – 10 122 0159 2.215 – 3390.91.00 – 110 516	R\$	600.000,00
TOTAL	R\$	600.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 – 10 122 0159 2.214 – 3390.39.00 – 110 516	R\$	600.000,00
TOTAL	R\$	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.322.906-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**

5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**

5550 – 04 128 0028 2.238 – 4490.52.00 – 110 503	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.324.977-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.52.00 – 110 506	R\$ 600.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.52.00 – 114 545	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	R\$ 3.100.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 110 506	R\$ 600.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114 545	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	R\$ 3.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.327.654-5/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 651.000,00** (seiscentos e cinqüenta e um mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	536.000,00
1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	45.000,00
1101 – 04 122 0028 2.624 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	25.000,00
1101 – 04 122 0005 2.002 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	19.000,00
1101 – 04 122 0028 2.624 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	26.000,00
TOTAL	R\$	651.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	651.000,00
TOTAL	R\$	651.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Marcelo da Silva Alves “João Marcelllo”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Marcelo da Silva Alves, “João Marcelllo”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 036
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

Concede a Comenda Municipal do Mérito Arquitetônico e Urbanístico Atílio Correia Lima.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica CONCEDIDA A Comenda Municipal do Mérito Arquitetônico e Urbanístico Atílio Correia Lima ao Senhor **NERITON PIMENTA ROCHA**, conforme Resolução nº 007 de 19 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de setembro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira
Presidente**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense
ao Sr. João Balestra do Carmo Filho.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. João Balestra do Carmo Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de setembro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor José Geraldo Fagundes Freire, pelos relevantes serviços prestados em benefício do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de setembro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira
Presidente**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 039
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao
Sr. Marcos Helou.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. MARCOS HELOU.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de setembro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira
Presidente**


EDITAL – SEPLANH Nº 127/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Agnaldo Oliveira Da Silva	59508890	Intimação	416.861-52
2	Alysson Abdon Goes Maia	56633201	Intimação	18.456.454/0001-37
3	Aparecido Pereira De Souza	59508857	Intimação	832.078.721-15
4	C & H Confeccoes Ltda	59625004	Intimação	15.744.184/0001-71
5	Claudilson Jesus Santos	59189255	Intimação	1.278.351-05
6	Confeccoes De Paiva Borges Ltda	59189891	Intimação	17.048.535/0001-35
7	Confeccoes Santa Catarina Ltda	59625047	Intimação	16.634.199/0001-40
8	Dulciony Rosario Maciel	57244011	Intimação	7.867.467/0001-82
9	Elizandro Da Silva Alves	59939246	Intimação	009.386.681-02
10	Elizandro Da Silva Alves	59939963	Intimação	009.386.681-02
11	Fabiana Barbosa De Carvalho Eireli Me	59595130	Intimação	17.544.572/0001-34
12	Jedienne Alves Cavalcante E Cia	59381024	Intimação	15.030.686/0001-30
13	Joao Bosco De Alencar Queiroz	59463420	Intimação	136.457/0001-28
14	Jordana De Jesus	59594796	Intimação	732.699.991-00
15	Jose Candido Da Silva Me	59595164	Intimação	15.121.177/0002-02
16	Josiane Gomes De Brito Amorim	59190113	Intimação	574.139.751-49
17	Keila Inacia Rezende	59595113	Intimação	809.874.271-72
18	Leonardo Guimaraes Da Silva	59939823	Intimação	701.354.601-15
19	Leycilla Martins Camilo	59191357	Intimação	745.687.011-04
20	Lilian Cesario Gomes	59508709	Intimação	884.349.821-53
21	Lilian Daiane De Moura Dos Santos	59188364	Intimação	16.997.440/0001-03
22	Livia Ribeiro Silva	59463918	Intimação	-
23	Lorrane C Dos Santos	59074253	Intimação	025.524.091-00



24	Lucas Roberto Silva	59939203	Intimação	46.738.861-00
25	Luciene Alves Dos Santos	59508962	Intimação	116.051-62
26	Luzia Lopes Costa Mandonca	59190008	Intimação	838.110.441-68
27	Maria Divina Mendes	59593404	Intimação	292.658.191-20
28	Maria Miranda Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me	59508636	Intimação	16.550.981/0001-80
29	Nilda Coelho Mesquita	59594923	Intimação	382.831.901-72
30	Samuel Sousa Marcelino	59524143	Intimação	15.301.984/0001-18
31	Samuel Souza Marcelino	59516817	Intimação	15.301.984/0001-18
32	Selma Alves Rodrigues	59508750	Intimação	941.519.381-68
33	String Modas Ltda Me	59595199	Intimação	5.302.927/0001-08
34	Suely Maria Monteiro	59594851	Intimação	228.080.781-53
35	Th Tosta E Cia Ltda Me	59939858	Intimação	2.401.325/0003-73
36	Ubaldo Bernadino De Sousa	56456813	Intimação	-
37	Valdirene Jose Rodrigues	59463543	Intimação	16.770.831/0001-82
38	Wanessa Francisca Alves Da Silva	59695819	Intimação	33.012.271-12
39	William Caetano De Oliveira Me	59508806	Intimação	20.854.690/0001-53
40	Wurth Do Brasil Pecas De Fixacao Ltda	56487069	Intimação	43.648.971/0037-66

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
 Gerente do Contencioso Fiscal
 OAB/GO: 23.558


EDITAL – SEPLANH Nº 128/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interporem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Adimar Alves Cabral	56461582	Decisão	809.016.891-49
2	Afonso Nery Da Silva	58845906	Decisão	10.669.861-34
3	Alex Vieira Dos Santos	59697692	Decisão	857.337.331-87
4	Benedito Martins Ferraz	59290096	Decisão	18.692.481-04
5	Bom Participacoes Ltda	59317156	Decisão	7.009.870/0001-70
6	Bom Participacoes Ltda	59317199	Decisão	7.009.870/0001-70
7	Boulevard Italia Ind E Com De Pedras Ltda	57664461	Decisão	1.373.328/0001-16
8	Carlos Alberto Rosa Pena	59502441	Decisão	056.926.011-68
9	Edcel Silva Morais	59923919	Decisão	46.583.101-04
10	Eduardo Dantas Participacoes Ltda	59608151	Decisão	15.298.798/0001-77
11	Espedito Claudino Ferreira	56098585	Decisão	149.168.271-04
12	Gilvan Moreira Borbosa	57226641	Decisão	936.118.465-20
13	Itamar Goncalves	60649961	Decisão	295.639.761-34
14	Joana Maria Da Silva Oliveira	59345036	Decisão	617.084.701-82
15	Joao Ferreira Costa	60255857	Decisão	49.882.481-00
16	Joao Lopes Sobrinho	56096345	Decisão	117.663.441-00



17	Jose Francisco De Souza	58724637	Decisão	194.597.501-68
18	Jovelino Sabino Rodrigues	56472657	Decisão	045.006.361-53
19	Maria Helena De Souza Da Silva E Esposo	61093915	Decisão	185.842.501-82
20	Maria Rita Lucia Sales	58260703	Decisão	302.319.652-49
21	Napoliao Souza Faria	57669829	Decisão	965.160.381-04
22	Natalino Rosario Da Silva	61057013	Decisão	037.139.201-25
23	Neuza Jasevicius De Brito	57749369	Decisão	151.950.901-49
24	Nilson Pereira Santos	59763083	Decisão	303.294.261-68
25	Pedro Arraes	59981561	Decisão	-
26	Pedro Honorato Pinheiro	61218459	Decisão	331.766.041-49
27	Vera Cruz Empreendimentos Ltda	59058568	Decisão	10.370.905/0001-07
28	Wanilson Jose Da Silva	60371334	Decisão	125.073.501-72

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
 Gerente do Contencioso Fiscal
 OAB/GO: 23.558


EDITAL – SEPLANH Nº 129/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo - Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Antonia Divina Cintra	57870729	Acórdão	394.383.091-87
2	Celma Ferreira Mendes De Miranda	53534961	Acórdão	1.976.221-60
3	Jose Eleni Pereira Dias	58672271	Acórdão	134.193.231-15
4	Jovelino Sabino Rodrigues	56472657	Acórdão	045.006.361-53
5	Milton Nunes Rosa	58522104	Acórdão	160.135.731-15
6	Omar Carneiro	55676992	Acórdão	002.535.451-53
7	Renilson Queiroz De Souza	56323210	Acórdão	514.902.506-20
8	Vertical Comercio Representações Transportres E Turismo Ltda	57745487	Acórdão	2.492.814/0001-16
9	Walteir Martins Franca	52086108	Acórdão	57.767.671-72

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
 Gerente do Contencioso Fiscal
 OAB/GO: 23.558

**EDITAL – SEPLANH Nº 130/2015**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Adson Wesley Sampaio Brito	56042474	Decisão	14.806.021-83
2	Bernardo De Moraes Preto	59351524	Decisão	270.343.211-91
3	Cometa Entulhos Ltda	59872567	Decisão	13.656.931/0001-94
4	Cometa Entulhos Ltda	58305545	Decisão	13.656.931/0001-94
5	Francisco Mendes Goncalves	58811041	Decisão	82.420.701-72
6	Gari Prestadora De Serviços Ltda	61685821	Decisão	6.207.198/0001-65
7	Gil Lopes De Macedo	56960627	Decisão	005.391.201-20
8	Girassol Transportes E Mudancas Ltda - Me	57964651	Decisão	37.599.818/0001-82
9	Giro Entulhos Ltda	62035374	Decisão	10.694.912/0002-45
10	Giro Entulhos Ltda	61949062	Decisão	10.694.912/0002-45
11	Glaucimar Ferreira Borges Pires	54946074	Decisão	419.138.091-53
12	Helio Borges De Carvalho	58629901	Decisão	396.923.971-20
13	J.L. Transportes E Locacoes Ltda-Me	59165780	Decisão	16.899.567/0001-81
14	Jalmo Floriano Da Silva	62065966	Decisão	8712816191
15	Jose Goncalves Filho	59354141	Decisão	166.283.301-68
16	Julia Freire Alves Araujo	56360212	Decisão	577.487.051-00
17	Marcio Rosa Ferreira De Santana	60259798	Decisão	850.261.741-91



18	Maria Delacy Clemente Do N Peixoto	54862253	Decisão	2.699.426.717-22
19	Master Entulhos - Industria Comercio E Servicos Ltda	57194839	Decisão	6.922.607/0001-05
20	Master Entulhos - Industria Comercio E Servicos Ltda	59572385	Decisão	6.922.607/0001-05
21	Nayana Cristina Mariana	54870205	Decisão	988.143.031-34
22	Nilson Da Silva Assucao	54639422	Decisão	641.910.951-53
23	Para Locacao De Equipamentos Ltda	58105813	Decisão	13.257.128/0001-87
24	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda - Me	62159189	Decisão	15.249.510/0001-74
25	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda Me	55687421	Decisão	15.249.510/0001-74
26	Samarone Moreira Dos Santos	59571788	Decisão	548.706.071-15
27	Via-Brasil Locacoes E Limpeza Ltda - Me	59522281	Decisão	10.869.631/0001-03

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
 Gerente do Contencioso Fiscal
 OAB/GO: 23.558


EDITAL – SEPLANH Nº 131/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Antonio Alves Do Nascimento	60024138	Intimação	37.243.871-72
2	Bertolina Roduigues Dos Santos	60944059	Intimação	914.241.431-87
3	Bom Participacoes Ltda	59317091	Intimação	7.009.870/0001-70
4	Carlos Roberto De Melo E Cunha	59645617	Intimação	37.346.841-53
5	Cleia Martins Cardoso	59623851	Intimação	217.049.021-34
6	Ediana De Fatima Freitas De Menezes	58426555	Intimação	186.946.671-34
7	Ediana De Fatima Freitas De Menezes	58426652	Intimação	186.946.671-34
8	Eduardo Almeida Pimenta	60402604	Intimação	664.446.831-49
9	Eduardo Raimundo Duarte	60262624	Intimação	193.427.211-68
10	Escola Infantil Crianca Feliz	60894833	Intimação	38.71.248/0001-16
11	Everton Severino Nunes	59541358	Intimação	586.271.971-72
12	Fabio De Almeida	58983870	Intimação	547.096.281-49
13	Flauzina Faria Damaceno Silva	60722480	Intimação	891.609.321-04
14	Francilene Goncalves P Silva E Tanus Jorge Da Silva	59595601	Intimação	311.307.631-53
15	Hugo Cesar De Oliveira Ramos	60682747	Intimação	819.690.311-15
16	Joao Da Silva	59594249	Intimação	-
17	Jose Antonio	56884947	Intimação	789.039.208-72
18	Maria De Loudes Rezende	61269991	Intimação	-
19	Paulo Eduardo Barbosa De Sales	58926167	Intimação	694.365.091-20



20	Pedro Ivo Queiroz Bonillo Marques E Outro	58915009	Intimação	10.438.981-82
21	Regina De Oliveira Lima	62403390	Intimação	291.966.981-87
22	Ronaldo Frohlich	56507523	Intimação	81.513.771-00
23	Sandra Vieira Gomes	59670697	Intimação	975.000.381-00
24	Tarciso Divino Cardoso	59224824	Intimação	117.713.721-68
25	Thiago Alves Santos	58981150	Intimação	-
26	Valdemar Gomes Ferreira	59924494	Intimação	29.44.971-53
27	Vania Lucia M.Moreira	60255792	Intimação	434.086.991-00

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO: 23.558



EDITAL – SEPLANH Nº 132/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Achei Entulhos Ltda	62150548	Decisão	3.129.447/0001-53
2	Cepal Comercio E Construcoes Ltda	61862480	Decisão	97.363.766/0001-72
3	Cleiton Marques Marinho	62149922	Decisão	774.294.001-91
4	Cometa Entulhos Ltda	62415428	Decisão	13.656.931/0001-94
5	Cometa Entulhos Ltda	62493747	Decisão	13.656.931/0001-94
6	Cometa Entulhos Ltda	62335301	Decisão	13.656.931/0001-94
7	Delta Entulhos Ltda	62533731	Decisão	13.742.943/0001-31
8	Disk Peg Entulhos Ltda Me	62335246	Decisão	16.962.445/0001-92
9	Edna Da Silva Oliveira Rodrigues	59054856	Decisão	14.277.257/0001-08
10	Entulho Transportes Gerais Ltda	54419201	Decisão	1.347.219/0001-24
11	Fernandes Transportes Ltda - Me	61949003	Decisão	1.640.617/0001-34
12	Fernandes Transportes Ltda - Me	61862765	Decisão	1.640.617/0001-34
13	Fernandes Transportes Ltda - Me	61862854	Decisão	1.640.617/0001-34
14	J.L. Transportes E Locacoes Ltda-Me	62150441	Decisão	16.899.567/0001-81
15	J.L. Transportes E Locacoes Ltda-Me	61746099	Decisão	16.899.567/0001-81
16	Joaquim Rosa Da Silva	62031522	Decisão	47.293.661-15



17	Mauricio Antonio De Siqueira	62350202	Decisão	355.715.781-49
18	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda - Me	62177284	Decisão	15.249.510/0001-74
19	Sebastiao Goncalves Da Costa	62494026	Decisão	60.248.821-49
20	Twa Entulho Ltda	62304235	Decisão	11.781.524/0001-83
21	Vandier Vasco De Araujo	62305347	Decisão	919.791.611-00

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
 Gerente do Contencioso Fiscal
 OAB/GO: 23.558

**EDITAL – SEPLANH Nº 133/2015**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Cometa Entulhos Ltda	61528091	Decisão	13.656.931/0001-94
2	Cometa Entulhos Ltda	61373217	Decisão	13.656.931/0001-94
3	Cometa Entulhos Ltda	61626671	Decisão	13.656.931/0001-94
4	Cometa Entulhos Ltda	61584129	Decisão	13.656.931/0001-94
5	Cometa Entulhos Ltda	59522248	Decisão	13.656.931/0001-94
6	Cometa Entulhos Ltda	61053361	Decisão	13.656.931/0001-94
7	Cometa Entulhos Ltda	58854191	Decisão	13.656.931/0001-94
8	Cometa Entulhos Ltda	58875228	Decisão	13.656.931/0001-94
9	Cometa Entulhos Ltda	57537566	Decisão	13.656.931/0001-94
10	Cometa Entulhos Ltda	58853518	Decisão	13.656.931/0001-94
11	Cometa Entulhos Ltda	58099635	Decisão	13.656.931/0001-94
12	Cometa Entulhos Ltda	58287334	Decisão	13.656.931/0001-94
13	Cometa Entulhos Ltda	58304077	Decisão	13.656.931/0001-94
14	Cometa Entulhos Ltda	58761567	Decisão	13.656.931/0001-94
15	Cometa Entulhos Ltda	58415723	Decisão	13.656.931/0001-94
16	Cometa Entulhos Ltda	59023519	Decisão	13.656.931/0001-94
17	Cometa Entulhos Ltda	58287482	Decisão	13.656.931/0001-94



18	Cometa Entulhos Ltda	58837130	Decisão	13.656.931/0001-94
19	Goias Escavacoes E Construcoes Eireli	59873415	Decisão	16.888.791/0001-78
20	Goias Escavacoes E Construcoes Eireli	61371419	Decisão	16.888.791/0001-78
21	Goias Escavacoes E Construcoes Eireli	61623931	Decisão	16.888.791/0001-78
22	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda	57341572	Decisão	15.249.510/0001-74
23	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda	58097829	Decisão	15.249.510/0001-74
24	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda	58843334	Decisão	15.249.510/0001-74
25	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda Me	54549547	Decisão	15.249.510/0001-74
26	Rey 21 Locacoes De Cacambas Ltda Me	55580545	Decisão	15.249.510/0001-74
27	Via-Brasil Locacoes E Limpeza Ltda	61543490	Decisão	10.869.631/0001-03
28	Via-Brasil Locacoes E Limpeza Ltda	57987359	Decisão	10.869.631/0001-03

**Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento
Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO: 23.558


EDITAL – SEPLANH Nº 134/2015
A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento

Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Abimael Pessoa Dos Santos	60317518	Intimação	738.293.901-49
2	Abinadabe Jorge De Lima	59188283	Intimação	564.957.812-53
3	Alaide Cavalcante Landim	59939831	Intimação	492.378.961-15
4	Alba Regina Alves Duarte Monteiro	59168193	Intimação	15.658.877/0001-41
5	Alencar Comercio De Alimentos - Eireli - Me	57643200	Intimação	18.499.105/0001-00
6	Alex Melo Pimentel	56137149	Intimação	16.989.043/0001-81
7	Alves Santos Confeccoes Ltda	59462750	Intimação	12.539.825/0001-68
8	Ana Cristina Borges Romao	59594885	Intimação	818.478.311-68
9	Ana Maria Mangarotti	59188429	Intimação	11.853.762/0001-57
10	Any Mikaele Criacoes Eireli Me	59561120	Intimação	18.312.671/0001-53
11	Atacadao Comercio E Confeccoes Eireli	59594974	Intimação	17.474.308/0001-71
12	Consulado Cafe Ltda-Me	59449851	Intimação	2.728.947/0001-49
13	Coutinho & Batista Ltda	57256613	Intimação	13.131.405/0001-00
14	Dangers Criacoes E Comercio Ltda	59595008	Intimação	8.962.902/0001-10
15	Dione Evaristo Mendanha	57772867	Intimação	979.718.981-34
16	Edelyanne Tavares Pereira	59516809	Intimação	17.833.745/0001-34
17	Edilson Moreira Brandaو	59189174	Intimação	440.563.031-34
18	Edson Rubio Bonfim	59939971	Intimação	519.997.141-72
19	Edvan Nunes Vilela	56137360	Intimação	585.586.321-20
20	Eula Silva Cardoso	59516710	Intimação	789.193.121-68



21	Eva Aparecida Clemente Dos Santos	59517619	Intimação	817.077.381-49
22	Fabiano Borges Pereira	59625110	Intimação	17.157.901-11
23	Fernando Martins Alves	59190156	Intimação	11.659.774/0001-45
24	Gilson Pereira Gloria	57773901	Intimação	927.333.361-34
25	Grazielle Balduino	59188445	Intimação	13.951.213/0001-40
26	Hwdsney De Sa	59939947	Intimação	587.909.501-00
27	Jurandi Alves De Souza	61438653	Intimação	219.573.631-34
28	Kenia Jeane L Dos Santos	56875590	Intimação	17.313.557/0001-85
29	Leonardo Miqueias Dos Passos Ramos E Outro	60317551	Intimação	5.735.601-70
30	Reginaldo Alves De Oliveira	59451596	Intimação	413.845.471-34
31	Restaurante 500 Ltda Epp	52223342	Intimação	12.639.224/0001-27
32	Rocha & Ondani Servicos Em Odontologia Ltda	52223962	Intimação	10.751.966/0001-14
33	S M De Lima Ii	60064407	Intimação	6.191.912/0001-74
34	Sousa & Gracias Ltda	59624971	Intimação	18.255.234/0001-45
35	Thalles Sampaio Da Silva	59508989	Intimação	17.385.312/0001-63
36	Tinelia Da Silva Vieira Me	58790907	Intimação	13.568.980/0001-75
37	Vanderley Moreira Dos Santos	57863200	Intimação	472.160.261-87
38	Vlmt De Lima Servicos Me	59597868	Intimação	8.432.132/0001-02
39	Werita Monteiro Januario	59524160	Intimação	984.447.271-72

**Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento
Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558


EDITAL – SEPLANH Nº 135/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Alberto Longo	62562528	Intimação	13.204.161-87
2	Alberto Oliveira Campos	62031859	Intimação	26.509.321-04
3	Alisson Vinicius Batista Santos	62252031	Intimação	-
4	Construtora Sasunny Ltda	62301848	Intimação	11.325.018/0001-80
5	Custodio Alves Filho	62208651	Intimação	131.351.631-72
6	Edson Neves De Sousa	62640995	Intimação	306.451.742-20
7	Evaristo De Abreu Valadares	62495456	Intimação	323.087.601-68
8	Igreja Assembleia De Deus	62290218	Intimação	1.669.183/0001-03
9	Igreja Assembleia De Deus	62218894	Intimação	1.669.183/0001-03
10	Igreja Assembleia De Deus	62290293	Intimação	1.669.183/0001-03
11	Itamar Silva De Andrade	61594132	Intimação	
12	Joao Vicente Da Silva	62329246	Intimação	-
13	Jose Carlos	56378928	Intimação	-
14	Marcos Machado	62403462	Intimação	93.689.731-72
15	Marineide Das Dores Costa	62202190	Intimação	394.365.001-49
16	Mario Francisco Alves	61077073	Intimação	93.444.578-83
17	Nilton Cesar Pinto	61077031	Intimação	576.474.961-15
18	Oi Movel S/A	62562480	Intimação	5.423.963/0001-11
19	Olvanir Andrade De Carvalho	62046775	Intimação	3.477.361-49



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

20	Wellington Borges	61353011	Intimação	-
21	Wesley Carolino Da Costa	62349701	Intimação	878.824.691-49

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558


EDITAL – SEPLANH Nº 136/2015

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	Comercial Eletrica Ltda	61450297	Embargo	16/04/15
2	Esso Brasileira De Petroleo S/A	59961217	Embargo	11/12/14
3	Helio Santos Da Silva	61593373	Embargo	25/04/15
4	Igreja De Cristo Viver	59807811	Embargo	27/11/15
5	Jose Francisco Da Silva	61201718	Embargo	27/03/15
6	Marcos Costa Do Nascimento	61459316	Embargo	14/04/15
7	Maria Aparecida Dos Santos Uchoa	61450432	Embargo	10/04/15
8	Maria M Damaceno	59140469	Embargo	02/10/14
9	Marilia Roberta Santos Marques	61593390	Embargo	25/04/15
10	Rubens Carneiro Dos Santos	60895651	Embargo	05/03/15
11	Sergio Afonso Pereira Pinto	61593632	Embargo	25/04/15
12	Valdivino Antonio De Oliveira	61444203	Embargo	09/04/15
13	WM Assessoria E Consultoria S.S	61450815	Embargo	07/04/15

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 21 de setembro de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
 Gerente do Contencioso Fiscal
 OAB/GO: 23.558

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

CDA VL R\$ 240,72 C/ALEANDRO JOSE DE SOUSA;CDA VL R\$ 181,98 C/ERNESTINA ROSA JUVENCIO;CDA VL R\$ 234,17 C/ERNESTINA ROSA JUVENCIO;CDA VL R\$ 181,98 C/HELEN PAULA GOMES SILVA;CDA VL R\$ 48,59 C/HELEN PAULA GOMES SILVA;CDA VL R\$ 107,93 C/QUIRINO VIEIRA BARBOSA;CDA VL R\$ 137,13 C/QUIRINO VIEIRA BARBOSA;CDA VL R\$ 576,39 C/WILER MIRANDA GUIMARAES;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 62514477/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2015**, destinado à “Contratação de empresa para prestação de serviços referente à locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus, veículos utilitários, passeio), com e sem motoristas e monitores para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 040/2015** nos seguintes termos:

Empresa: ITA – Empresa de Transportes Ltda.
CNPJ: 01.650.167/0001-60

ITEM 01

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Mensal da locação de um veículo	Valor Unit. Mensal de um Motorista (1 turno de 8 horas)	Valor Total Mensal (veículo + motorista)	Valor Total Mensal (veículo + motorista x qtd.)	Valor total (veículo + motorista x qtd x 12 meses)
01	04	<u>Caminhão Baú (toco), 0 Km,</u> <u>com motorista, com</u> <u>abastecimento por conta desta</u> <u>Secretaria, motor a diesel com</u> <u>potência mínima de 186 cv,</u> <u>peso bruto total 12.700Kg ou</u> <u>mais, câmbio de 6 marchas a</u> <u>frente e uma a ré, freios de</u> <u>serviços a ar, tambor nas rodas</u> <u>dianeiras e traseiras com ABS,</u> <u>freios de estacionamento com</u> <u>atuação nas rodas traseiras,</u> <u>freio motor eletropneumático,</u> <u>direção hidráulica, com ar</u> <u>condicionado, tanque com</u> <u>capacidade de no mínimo 275</u> <u>litros de combustível, com</u> <u>carroçaria de alumínio, 7,00m</u> <u>de comprimento, com porta</u> <u>lateral e traseira, com todos os</u> <u>equipamentos de segurança</u> <u>dentro das normas do</u>	R\$ 7.603,23	R\$ 3.750,93	R\$ 11.354,16	R\$ 45.416,64	R\$ 544.999,68


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

	CONTRAN.					
--	-----------------	--	--	--	--	--

Empresa: LS Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 08.532.353/0001-44
ITEM 02

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Mensal da locação de um veículo	Valor Unit. Mensal de um Motorista (1 turno de 8 horas)	Valor Total Mensal (veículo + motorista)	Valor Total Mensal (veículo + motorista x qtd.)	Valor total (veículo + motorista x qtd x 12 meses)
02	02	Veículo utilitário (TIPO KOMBI), ano de fabricação 2014, ou outro veículo similar 0 KM que atenda a Administração, para transporte de no mínimo 12 (doze) passageiros, com motorista, com abastecimento por conta desta Secretaria, com cintos de segurança individuais , motor bicompostível (FLEX), potência líquida mínima de 76 cv, porta lateral corrediça de fácil acesso, carga útil de 1.000 Kg, com todos os equipamentos de segurança dentro das normas do CONTRAN.	R\$ 3.391,63	R\$ 1.499,99	R\$ 4.891,62	R\$ 9.783,24	R\$ 117.398,88

Empresa: LS Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 08.532.353/0001-44
ITEM 03

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Mensal da locação de um veículo	Valor Unit. Mensal de um Motorista (1 turno de 8 horas)	Valor Total Mensal (veículo + motorista)	Valor Total Mensal (veículo + motorista x qtd.)	Valor total (veículo + motorista x qtd x 12 meses)
03	06	Veículo (tipo passeio), 0 Km, com motorista, com abastecimento por conta desta Secretaria, com 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, potência mínima de 65 cv, motor de no mínimo 999 cc, bicompostível (FLEX), com ar condicionado, direção hidráulica, feios ABS, vidros com película de proteção solar dentro das normas do CTB, com todos os itens de segurança obrigatórios e dentro das normas do CONTRAN.	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Empresa: Premium Veículos Ltda.
CNPJ: 06.922.950/0001-50
ITEM 04

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Mensal da locação de um veículo	Valor Unit. Mensal de um Motorista (02 turnos de 8 horas)	Valor Total Mensal (veículo + motorista)	Valor Total Mensal (veículo + motorista x qtd.)	Valor total (veículo + motorista x qtd x 12 meses)
04	06	Veículo (tipo passeio), 0 Km, com motorista, com abastecimento por conta desta Secretaria, com 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, potência mínima de 65 cv, motor de no mínimo 999 cc, bicompostível (FLEX), com ar condicionado, direção hidráulica, feios ABS, vidros com película de proteção solar dentro das normas do CTB, com todos os itens de segurança obrigatórios e dentro das normas do CONTRAN.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 46.800,00	R\$ 561.600,00

Empresa: LS Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 08.532.353/0001-44
ITEM 05

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Locação mensal	Valor Total Mensal x Quantidade	Valor total (veículo x qtd x 12 meses)
05	02	Veículo (tipo passeio), 0 Km, sem motorista, com abastecimento por conta desta Secretaria, com 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, potência mínima de 1.598 cc, bicompostível (FLEX), com ar condicionado, direção hidráulica, feios ABS, vidros com película de proteção solar dentro das normas do CTB, com todos os itens de segurança obrigatórios e dentro das normas do CONTRAN	R\$ 2.183,33	R\$ 4.366,66	R\$ 52.399,92

Empresa: Extra Eventos Transporte e Locação Ltda.
CNPJ: 10.651.267/0001-00
ITEM 06

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Locação mensal	Valor Total Mensal x Quantidade	Valor total (veículo x qtd x 12 meses)
06	01	Veículo utilitário (tipo VAN), 0 Km, sem motorista, com abastecimento por conta desta Secretaria, motor a diesel, potência mínima de 120 cv, com no mínimo 16 lugares, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros com película de proteção solar dentro das normas do CTB, bancos revestidos em napa alta, com duas portas traseiras e uma porta lateral corrediça, apoio de cabeça em todos os acentos, com	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		todos os ítems de segurança exigidos pelo CONTRAN, certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes, emitido por organismo de inspeção acreditado no INMETRO e licenciado pelo DENATRAN.			
--	--	---	--	--	--

**Empresa: LS Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 08.532.353/0001-44**

ITEM 07

Ítem	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Locação mensal	Valor Total Mensal x Quantidade	Valor total (veículo x qtd x 12 meses)
07	01	Veículo utilitário leve (tipo PICK UP), 0 Km, sem motorista, com abastecimento por conta desta secretaria, cabine simples, motor bicombustível (FLEX), com potência mínima de 75 cv e 1,4 cc, freios ABS, direção hidráulica, suspensão elevada, ar condicionado , vidros com película de proteção solar de acordo com as normas do CTB, com todos os itens de segurança obrigatórios e dentro das normas do CONTRAN.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

**Empresa: Extra Eventos Transporte e Locação Ltda.
CNPJ: 10.651.267/0001-00**

ITEM 08

Ité m	Unid.	Qtd.	Solicitação / Especificação	Valor Unitário (Viagem)	Valor Total (12 meses)
08	Viagens	500	Locação de Caminhão Pipa (toco) para atendimento de 500 viagens, com motorista, sendo as viagens em horário comercial, com quilometragem livre e abastecimento por conta da empresa contratada, dentro do município de Goiânia, o pagamento será efetuado somente para as viagens realizadas, uma vez que a maior necessidade para esse tipo de serviço se dá em períodos de seca. O caminhão deve ser equipado com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180 CV, peso bruto total 12.700 kg ou mais na cor branca, tanque com capacidade mínima de 8.000 litros construído em aço carbono, acessórios barra irrigadeira, esguichos bico de pato, mangueiras de incêndio, sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada à caixa de marchas do veículo por cardan homocinético, pintura cor branca.	R\$ 680,00	R\$ 340.000,00

**Empresa: Extra Eventos Transporte e Locação Ltda.
CNPJ: 10.651.267/0001-00**

ITEM 09



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Qtde	Especificação/Marca/Modelo	Valor mensal estimado da Locação um veículo	Valor mensal estimado um motorista (turno de 6h)	Valor mensal estimado um monitor (turno de 6h)	Valor mensal estimado dos motoristas sendo (02 turnos matutino, 04 turnos vespertino)	Valor mensal estimado dos monitores sendo (02 turnos matutino, 04 turnos vespertino)	Valor total mensal estimado (veículos + motoristas + monitores)	Valor total estimado (valor total mensal x 12 meses)
09	Unid / mês	6	Ônibus escolar acessível: equipados com 25 assentos de elevação infantil, com motorista, monitor: assento de elevação indicado para o peso de 15 a 36 kg, aprovado pelo INMETRO, confeccionado com tecido, removível para lavagem e segurança feita por meio do cinto de segurança do veículo, à disposição da SME. Ônibus carroceria escolar, equipado com elevador, zero km, motor dianteiro com potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) passageiros, janelas com abertura dos vidros limitada em 10 cm, 2 portas, com seguro, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os	R\$ 10.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.200,00	R\$ 91.800,00	R\$ 1.101.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, composto de CHASSI: carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, piso interno de alumínio antiderrapante revestido com material lavável, poltronas em fibra, com 2 (dois) lugares específicos para cadeirantes.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Empresa: Extra Eventos Transporte e Locação Ltda.

CNPJ: 10.651.267/0001-00

ITEM 10

Item	Unid.	Qtde	Especificação/Marca/Modelo	Valor mensal estimado da Locação um veículo	Valor mensal estimado um motorista (turno de 6h)	Valor mensal estimado um monitor (turno de 6h)	Valor mensal estimado dos motoristas sendo (27 turnos matutino, 25 turnos vespertino e 07 turnos noturno)	Valor mensal estimado dos monitores sendo (27 turnos matutino, 25 turnos vespertino e 07 turnos noturno)	Valor total mensal estimado (veículos + motoristas + monitores)	Valor total estimado (valor total mensal x 12 meses)
10	Unid/mês	27	Ônibus escolar convencional: equipados com 25 assentos de elevação infantil, com motorista, monitor: assento de elevação indicado para o peso de 15 a 36 kg, aprovado pelo INMETRO, confeccionado com tecido, removível para lavagem e segurança feita por meio do cinto	R\$ 10.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 135.700,00	R\$ 129.800,00	R\$ 557.100,00	R\$ 6.685.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			de segurança do veículo., à disposição da SME. Motor com potência mínima de 206CV, zero Km, na cor branca, composto de CHASSI: carroceria com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, piso interno antiderrapante, revestido com material lavável, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, capacidade mínima de 50 (cinquenta) passageiros, poltronas em fibra, janelas com abertura de vidros limitada em 10 cm, 2 portas, conseguro, munido de equipamento limitador de velocidade (tacôgrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

Empresa: Extra Eventos Transporte e Locação Ltda
CNPJ: 10.651.267/0001-00

ITEM 11

Item	Unid .	Qtde	Especificação/Marca/Modelo	Valor mensal estimado da Locação um veículo	Valor total mensal estimado (veículo x quant.)	Valor total estimado (valor total mensal x 12 meses)
11	Unid/	4	Micro-ônibus comuns: equipados com 15 assentos de elevação infantil, sem motorista,	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

mês		<p>sem monitor: assento de elevação indicado para o peso de 15 a 36 kg, aprovado pelo INMETRO, confeccionado com tecido, removível para lavagem e segurança feita por meio do cinto de segurança do veículo, à disposição da SME. Motor diesel de 04 cilindros, potência mínima de 150 CV, na cor branca, composto de CHASSI: carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, porta lateral do lado direito com controle de abertura e fechamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa), para acesso de passageiros, poltronas em fibras, no mínimo 23 lugares, piso interno de alumínio antiderrapante, revestido com material lavável, vidros laterais com abertura corrediça com trava de fechamento e vidros travados com abertura de 10 cm, saída de emergência no teto e nas laterais, cinto de segurança, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, freios com acionamento a ar, direção hidráulica, tração traseira, pintura externa anticorrosiva, eixo traseiro com rodado duplo, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré, suspensão traseira pneumática; o veículo deverá ser equipado com todos os itens exigidos pelo COTRAN.</p>			
-----	--	--	--	--	--

**Empresa: Extra Eventos Transporte e Locação Ltda.
CNPJ: 10.651.267/0001-00**

ITEM 12

Item	Unid.	Qtde	Especificação/Marca/Modelo	Valor unitário período de 06 horas	Valor total (12 meses)
12	Período de 06 horas	4.500	<p>Transporte em ônibus Convencional - Solicita contratação de serviços de transporte, com motorista devidamente habilitado, a disposição para atender os projetos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia e as atividades pedagógicas da Rede Municipal de Educação que necessitem a saída dos educandos para espaços extraescolares no município de Goiânia. Os serviços de transporte solicitados deverão ser realizados por ônibus contendo 45 (quarenta e cinco) lugares ou mais, por períodos de 6 horas, contados do embarque dos educandos no início da rota ao desembarque dos mesmos ao final da rota, com quilometragem livre e abastecimento por conta da empresa contratada dentro do município de Goiânia. Especificações mínimas dos ônibus: Ônibus convencional com, no máximo, 5 anos de uso, motor dianteiro com potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 2 portas, com seguro para o veículo e passageiros, munido de equipamento limitador de</p>	R\$ 596,66	R\$ 2.684.970,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo contran, com motorista devidamente habilitado à disposição, manutenção e abastecimento a cargo da contratada.		
--	--	--	--	--	--

Empresa: ITA – Empresa de Transportes Ltda.
CNPJ: 01.650.167/0001-60

ITEM 13

Item	Unid.	Qtde	Especificação/Marca/Modelo	Valor unitário período de 06 horas	Valor total (12 meses)
13	Período de 06 horas	200	<p>Transporte em ônibus acessível - Solicita contratação de serviços de transporte com ônibus acessível, com motorista devidamente habilitado, a disposição para atender os projetos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia e as atividades pedagógicas da Rede Municipal de Educação que necessitem a saída dos educandos para espaços extraescolares no município de Goiânia. Os serviços de transporte solicitados deverão ser realizados por ônibus acessível, contendo 42 poltronas ou mais, e espaço para 4 cadeiras de rodas, por períodos de 6 horas, contados do embarque dos educandos no início da rota ao desembarque dos mesmos ao final da rota, com quilometragem livre e abastecimento por conta da empresa contratada dentro do município de Goiânia.</p> <p>Especificações mínimas dos ônibus: Ônibus acessível com elevador hidráulico, com, no máximo, 5 anos de uso, motor dianteiro com potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, com 42 (quarenta e duas) poltronas com assento e encosto de napa alta e espaço para 4ncadeiras de rodas, com 2 portas (1 com elevador hidráulico), com seguro para o veículo e passageiros, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo contran, com motorista devidamente habilitado à disposição, manutenção e abastecimento a cargo da contratada.</p>	R\$ 770,00	R\$ 154.000,00

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO

R\$ 12.847.568,24

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
 Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2015 - Republicação**DATA ABERTURA:** 27 de outubro de 2015**HORÁRIO:** 14:30 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de 08(oito) praças esportivas em diversos bairros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço por Lote**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal - Goiânia/GO.**PROCESSO:** 61410554/2015**INTERESSADO:** Agência Municipal de Turismo, Eventos e LazerRetire e acompanhe o edital e demais informações no site www.goiania.go.gov.br.Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov

Goiânia, 21 de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1538, de 29/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05 de outubro de 2015, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 61681582/2015, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (aço, chapa, metalon, entre outros), para a construção, reforma e manutenção em alambrados, brinquedos, kits de ginástica e lixeiras, instalados nas praças e feiras livres de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO.Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2013****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 005/2013**2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 507/2013 pelo período de 12 (doze) meses.**5. PROCESSO Nº.:** 62972092/2015

Goiânia, 18 de setembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA Nº 111/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.231/00, Lei Complementar Municipal nº 011/92 e Lei Complementar Municipal nº 183/08, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na sua prestação à população e;

Considerando a Portaria nº 078/2014 que institui a Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear sem ônus para o serviço público “função não gratificada” para a composição da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia os seguintes membros e respectivas funções.

- **Sandro Rogério Rodrigues Batista**, Coordenador da COREME;
- **Waldemar Naves do Amaral**, Vice-Coordenador da COREME;
- **Maria Bárbara Franco Gomes**, pelo Programa de Residência Médica em Pediatria;

- **Carolina Dias de Araújo e Silva**, pelo Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Waldemar Naves do Amaral, pelo Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia;

- **Juarez Antônio de Sousa**, pelo programa de Residência Médica em Mastologia
- **Franscine Leão Rodrigues Acar Pereira**, pela Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, de ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezotto dias do mês de Setembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura Municipal de Goiânia/ Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2015 - SAÚDE, processo nº. 61577173/2015. Os itens **01, 04, 18, 21, 40, 69 e 74** restaram **FRACASSADOS**.

• Stock Comercial Hospitalar Ltda. – CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
45	10.000 frasco/ampola	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso injet/ml solução injetável frasco 20ml	Hipolabor	2,88	28.800,00
47	100 frascos/bolsa	Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa 250ml	Sanobiol	4,54	454,00
57	500 frasco/ampola	Nitroprusseto de sódio 50mg injetável ampola 2ml	Hypofarma	5,14	2.570,00
71	220 frasco/ampola	Suxametônio pó para solução injetável 100mg	Blausiegel	10,2315	2.250,93

Valor Total: R\$ 34.074,93 (Trinta e quatro mil setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

• Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 04.217.590/0001-60

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	15.500 comprimidos	Candesartana cilexetil 16mg, comprimido	Germed	0,50	7.750,00
15	7.500 bolsas	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável para infusão bolsa 200ml	Isofarma	3,00	22.500,00
26	130.000 frasco/ampola	Escopolamina butil brometo (hioscina) 20mg/ml injetável ampola 1ml	Teuto	1,15	149.500,00
33	1.500 frasco/ampola	Gentamicina 80mg/ml ampola 2 ml	Santista	0,68	1.020,00
36	41.000 frasco/ampola	Hidrocortisona, succinato sódio 500mg pó p/ solução injetável ampola 4ml	Teuto	6,00	246.000,000
37	23.000 frascos	Hidroxizina cloridrato solução oral 2mg/ml frasco 120ml	Geolab	4,97	114.310,00
46	165.000 comprimidos	Lorazepam 2mg comprimido	EMS	0,1295	21.367,50
59	6.500 frasco/ampola	Ocitocina 5UI/ml injetável frasco 1ml	União Química	1,1640	7.566,00
70	2.300 fraco/ampola	Sulbactam sódico + ampicilina 0,5g + 1g pó + diluente ampola 5ml	Agila	23,75	54.625,00



Valor Total: R\$ 624.638,50 (Seiscentos e vinte quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)

• Equilibrium Distribuidora De Medicamentos Eireli – CNPJ: 07.642.426/0001-98

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
58	14.000 frasco/ampola	Norepinefrina bitartarato 2mg/ml ampola 4ml	Hipolabor	5,10	71.400,00
64	12.000 frascos	Protetor Solar fator de proteção 30 loção frasco 120ml	Nutriex	4,65	55.800,00

Valor Total: R\$ 127.200,00 (Cento e vinte sete mil e duzentos reais)

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	47.000 comprimidos	Baclofeno 10mg, comprimido	Teuto	0,25	11.750,00
61	36.000 comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg comprimido	Apsen	0,66	23.760,00

Valor Total: R\$ 35.510,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)

• Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda – CNPJ: 08.076.127/0009-53

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	2.000 bisnagas	Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 0,01 g/g pomada bisnaga 50g	Iruxol	5,89	11.780,00
25	7.000 frascos	Escitalopran, oxalato 20mg/ml solução oral frasco 15 ml – Uso restrito	Lexapro	110,00	770.000,00
31	4.500 frasco	Fluticasona, furoato 27,5mg spray nasal 120 doses	Avamys	29,99	134.955,00

Valor Total: R\$ 916.735,00 (Novecentos e dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)

• Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda– CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	50.000 comprimidos	Betaistina, dicloridrato 16mg, comprimido	Eurofarma	0,26	13.000,00
16	520.000 comprimidos	Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	Zydus	0,1299	67.548,00



67	8.000 envelopes	Saccharomyces boulardii pó oral envelope	Cifarma	0,7530	6.024,00
Valor Total: R\$ 86.572,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais)					

• **Hospfar Indústria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. –**
CNPJ: 26.921.908/0002-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	6.600 frasco/ampola	Cefalotina sódica 1g injetável	ABL	3,98	26.268,00
42	32.000 comprimido	Levofloxacino 500mg comprimido	Eurofarma	0,49	15.680,00
48	100.000 cápsulas	Metilfenidato, cloridrato 20mg cápsula de liberação modificada	Novartis	5,49	549.000,00
49	250.000 comprimidos	Metilfenidato, cloridrato 10mg comprimido	Novartis	0,80	200.000,00
52	18.000 comprimidos	Minoxidil 10mg comprimido	Pfizer	1,08	19.440,00

Valor Total: R\$ 810.388,00 (Oitocentos e dez mil trezentos e oitenta e oito reais)

• **Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 36.325.157/0002-15**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500.000 comprimidos	Alprazolam 1 mg, comprimido	Eurofarma - Genérico	0,09	45.000,00
68	550.000 comprimidos	Sertralina cloridrato 50mg comprimido	Eurofarma - Genérico	0,11	60.500,00
72	120.000 frasco/ampola	Tenoxicam 20mg pó para solução injetável frasco 2ml	Eurofarma - Genérico	3,19	382.800,00
76	300.000 cápsulas	Venlafaxina, cloridrato 75mg cápsula de liberação controlada	Eurofarma - Genérico	0,44	132.000,00

Valor Total: R\$ 620.300,00 (Seiscientos e vinte mil e trezentos reais)

• **Medcommerce Comercial de Medicamento e Produtos Hospitalares Ltda –**
CNPJ: 37.396.017/0006-24

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
34	80.000 sache	Glucosamina, sulfato de 1,5g + Condroitina, sulfato 1,2g sache 4,13g	Ache	3,30	264.000,00
38	480 frasco/seringa	Imunoglobulina anti RH 300mcg injetável frasco 1ml	CL Behring	158,05	75.864,00

Valor Total: R\$ 339.864,00 (Trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)


• Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.– CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	25 frasco/ampola	Atracúrio, besilato 10mg/ml frasco 5ml	Cristália / Tracur	8,38	209,50
09	240 frasco/ampola	Bupivacaína cloridrato 0,5% com adrenalina injetável frasco 20ml	Cristália / Neocaína	18,38	4.411,20
13	800 frasco/ampola	Cetamina cloridrato 50mg/ml injetável ampola 10ml	Cristália / Ketamin	25,00	20.000,00
20	5.000 bisnaga	Colagenase 0,6UI/g sem cloranfenicol bisnaga 30g	Cristália / Kollagenase	7,29	36.450,00
28	7.200 frasco/ampola	Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável frasco 10ml	Cristália / Fentanest	3,30	23.760,00
32	60 frascos	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/ml + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g/ml frasco	Cristália / Phosfoenema	4,50	270,00
35	1.200 frasco/ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg injetável ampola 1ml	Cristália / Nepresol	3,71	4.452,00
43	2.500 bolsa	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml	Cristália / Levotac	6,65	16.625,00
44	450.000 comprimidos	Levomepromazina 25mg comprimido	Cristália / Levozine	0,30	135.000,00
53	100 frasco/ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml injetável ampola 1ml	Cristália / Narcan	4,19	419,00
56	225.000 comprimidos	Nitrazepam 5mg comprimido	Cristália / Nitrapan	0,09	20.250,00
60	10.000 frasco/ampola	Omeprazol sódico 40mg injetável ampola 10ml	Cristália / Omeprazol	3,70	37.000,00
62	90 frasco/ampola	Pancurônio Brometo 2mg/ml solução injetável ampola 2ml	Cristália / Pancuron	6,80	612,00
66	180 frasco/ampola	Ropivacaína 2mg/ml injetável frasco 20ml	Cristália / Ropi	19,63	3.533,40

Valor Total: R\$ 302.992,10 (Trezentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)

• Fresenius Kabi Brasil Ltda – CNPJ: 49.324.221/0001-04

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	5.000 frascos	Água destilada frasco 1.000ml	Fresenius	3,49	17.450,00
30	600 frasco/bolsa	Fluconazol 2mg/ml solução injetável bolsa 100ml	Fresenius	2,70	1.620,00
50	3.300 bolsa	Metronidazol 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml	Fresenius	1,60	5.280,00
65	45.000 bolsas	Ringer simples injetável sistema fechado bolsa 500ml	Fresenius	2,50	112.500,00



Valor Total: R\$ 136.850,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

• Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.– CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	10.700 frascos	Bromoprida 4 mg/ml solução oral frasco 20 ml	Mariol	0,88	9.416,00
10	1.800 frasco/ampola	Bupivacaína cloridrato 5mg/ml + glicose 80 mg/ml ampola 4ml	Hipolabor	3,00	5.400,00
14	9.500 bisnagas/tubo	Cetoconazol 20mg/g crema tubo 30g	Sobral	1,1813	11.222,35
17	3.000 frasco/ampola	Cloreto de Potássio 19,1% injetável ampola 10ml	Isofarma	0,25	750,00
22	7.500 frasco/ampola	Dimenidrinato 50mg + vitamina B6 50mg solução injetável ampola 1 ml	União Química	1,2598	9.448,50
23	75.000 comprimidos	Diosmina 450mg + Hesperidina 50 mg	Neo Química/Hyp /Brain	0,2150	16.125,00
24	9.000 frascos	Domperidona suspensão oral 1mg/ml frasco 100ml	Medley	6,84	61.560,00
27	9.000 frasco/ampola	Escopolamina butil brometo (hioscina) 4mg + dipirona 500mg/ml ampola 5 ml	Farmace	1,73	15.570,00
29	3.000 frasco/ampola	Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável frasco 2ml	Hipolabor	1,1890	3.567,00
41	38.000 cápsula/comprimido	Isossorbida, mononitrato 20mg comprimido	Zydus	0,0650	2.470,00
51	8.000 frasco/ampola	Midazolam cloridrato 5mg/ml injetável ampola 3ml	Hipolabor	1,0850	8.680,00
55	400.000 comprimidos	Nimesulida 100mg comprimido	Vitapan	0,0480	19.200,00
63	800 frasco/ampola	Propofol 10mg/ml injetável frasco 20ml	Claris	6,30	5.040,00
73	500 frasco/ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml injetável frasco 1ml	Hipolabor	1,75	875,00
77	43.000 drágeas	Vitaminas do complexo B drágea	Belfar	0,04	1.720,00

Valor Total: R\$ 171.043,85 (Cento e setenta e um mil quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

• Promefarma Representações Comerciais Ltda. – CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
39	500 frascos	Ipatrópio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalação, frasco c/ 20ml	Hipolabor	0,65	325,00



54	10.000 bisnagas	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10g	Multilab	1,00	10.000,00
75	34.000 frasco/ampola	Tramadol 50mg/ml injetável ampola 2ml	Teuto	0,89	30.260,00

Valor Total: R\$ 40.585,00 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Valor Total do Processo: R\$ 4.246.753,38 (Quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos)

Goiânia, 18 de setembro de 2015.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 205/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor **RAFAEL HEBERT ALVES**, matrícula nº. 1095340-1, da Funções de Confiança – FC-1, **a partir de 13 de agosto de 2015**, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

**TERMO DE PAGAMENTO – 015/2015**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. NELCIVONE SOARES DE MELO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG nº.126081-SSP-GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 021.473.351-34, vem por meio desta, firmar o presente Termo de Pagamento, em conjunto com **JOSÉ HIDASI**, húngaro naturalizado brasileiro, Professor, casado, inscrito no RG sob o nº. 56819 e no CPF sob o nº. 035.689.891-15, residente e domiciliado na Avenida Pará, Nº. 395 e 381, Setor Campinas, Goiânia – GO, nos termos que se seguem:

Considerando que a Agência Municipal do Meio Ambiente contratou os serviços do professor, **JOSÉ HIDASI** para a recuperação e revitalização do acervo de animais taxidermizados existentes no parque Zoológico de Goiânia.

Considerando que o serviço foi devidamente autorizado e que o serviço foi efetivamente prestado, conforme documentos constantes às fls. 03/05 no processo nº. 60298963, gerando um custo total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Tendo em vista o acima exposto, e em consonância com o previsto na Lei 8666/93, firma esta Agência o presente Termo em conjunto e de acordo com o credor, com o intuito de comprovar o compromisso de quitação total da despesa acima transcrita por esta Agência.

Ressalta-se que o credor, **JOSÉ HIDASI**, concorda com os valores, não podendo ser discutido em qualquer outra esfera, por mais privilegiada que seja.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos
11 dias do mês de setembro de 2015.**

JOSÉ HIDASI
Requerente

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente da AMMA



PORTARIA N° 505, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o artigo 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

R E S O L V E

dispensar o servidor **Gilberto Pires de Sousa**, matrícula nº 13184, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível I, do QPL, da função gratificada de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG-1, e designá-lo para a função de Chefe do Núcleo de Taquigrafia e Gravação, símbolo FG-3; dispensar a servidora **Claudia da Silva Neiva Pereira**, matrícula nº 1000853, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, que se encontra à disposição, com ônus para este Poder Legislativo, conforme Decreto Municipal nº 1820, de 17 de julho de 2015, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Taquigrafia e Gravação, Símbolo FG-3, e nomeá-la para a função de Assessoramento junta à Presidência, símbolo FG-1, a partir de 1º de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2015.

nselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 506, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marilete Aparecida dos Santos	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA N° 519, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—REGIMENTO INTERNO—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1462/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 83 e do inciso IV do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, conceder ao servidor **Luiz Abreu de Oliveira**, matrícula nº 5568282, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, nível II, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os seus efeitos financeiros desde 25 (vinte e cinco) de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA N° 521, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1447/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, conceder ao servidor **José Augusto de Queiroz**, matrícula nº 17956, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período de 16 (dezesseis) de julho a 13 (treze) de setembro de 2015, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA N° 522, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—REGIMENTO INTERNO—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1448/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, conceder ao servidor **Eduardo Nogueira Soares**, matrícula nº 8859, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 03 (três) a 17 (dezessete) de agosto de 2015, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA N° 533, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 208/2015, 209/2015, do Gabinete da Vereadora Dra. Cristina Lopes ,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariana Camargo Cabral	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Heliane Fernandes Moreira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Mariana Camargo Cabral	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Dra. Cristina Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO**



PORTARIA N° 534, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2015 – GVIA, do Gabinete do Vereador Izídio Alves,

R E S O L V E

dispensar a servidora **Werlane Maria da Silva Nunes**, matrícula nº 342807, CPF nº 864.138.301-82, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto Municipal nº 314, de 08 de maio de 2013, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Izídio Alves, desde 1º de Setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 535, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e objetivando dar implementação ao Projeto Câmara e Governo Juntos de Você-Câmara Itinerante-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 626/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma **Comissão Especial** composta pelos servidores **Júlio César da Silveira Prado**, matrícula nº 5571368, Diretor Geral, **Lourival de Moraes Fonseca Júnior**, matrícula nº 5571875, Procurador Chefe, **Rogério Paz Lima**, matrícula nº 5571208, Diretor Legislativo, **Diogo Alves da Luz**, matrícula nº 5571884, Diretor de Comunicação, **Aurélio de Oliveira Lobo**, matrícula nº 5571368, Diretor Financeiro, **Aderilton Bezerra dos Santos**, matrícula nº 5568677, Diretor de Recursos Humanos, **João Augusto França Neto**, matrícula nº 5571580, Diretor Administrativo, **Ciro Meireles Júnior**, matrícula nº 5571881, Chefe de Gabinete da Presidência, e **Luciano da Silva Alves**, matrícula nº 5571255, Assessor-Chefe de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, organizar os preparativos visando à implementação do Projeto Câmara e Governo Juntos de Você-Câmara Itinerante (Autos nº 626/2015).

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Comissão Especial, Júlio Cesar da Silveira Prado, a convocar até o máximo de 04 (quatro) servidores efetivos do QPL, para prestarem assessoramento à respectiva Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA N° 539, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02513/2015-GVFL, do Gabinete do Vereador Fábio Lima,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helio Marcos Vieira de Lima	Assessor da Presidência I	CC-2
Henry Guilsimar Almeida	Assessor da Presidência I	CC-2

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2015

LOTAÇÃO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Processo nº 2015/0000761 e com fundamento no artigo 25, I, da Lei nº 8666/93,

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **EDITORAS NDJ LTDA.**, CNPJ nº 54.102.785/0001-32, cujo objeto consiste no fornecimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos Boletins Informativos BDA, BDM e BLC, sendo um boletim mensal de cada unidade, incluso orientação preventiva (comentários objetivos sobre temas relevantes do Direito Administrativo), acesso às Palestras *on line* (ferramenta prática de aperfeiçoamento), acesso ao banco de dados da NDJ (consultas, pesquisas), além de conceder descontos nas inscrições para os cursos, treinamentos, seminários e jornadas de estudos realizadas pela NDJ. O valor total de despesa será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Goiânia-GO, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2015**.

Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BY PELLO EIRELI -ME, CNPJ/CPF nº 11.067.513/0001-36, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62821245**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): estética e serviços de cuidados com a beleza, desenvolvida(s) na Avenida T-1, nº 2310, Qd 97, Lt 08, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-022.

JOSÉ MARIA DA FONSECA 19821220134, CNPJ/CPF nº 17.823.780/0001-72 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63182017**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Maria de Oliveira Sampaio, Quadra: 01, Lote: 01, nº 556, Residencial Maria Lourença, Goiânia, Go.